



## LEI MUNICIPAL N.º 1.885 DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

*"Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo §3º do art. 77 do Regimento Interno, com a Graça de Deus, aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a se denominar Rua Alonso José de Aguiar a atual Rua 16, no Centro.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiá-MG, 20 de agosto de 2009.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA  
Presidente



# Câmara Municipal de Ibiá - MG

Participação com Responsabilidade



OF.GPC.Nº 96/2009

Ibiá, 20 de Agosto de 2009.

Ref: Encaminha Lei Municipal Sancionada

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência a Lei Municipal Nº 1.885 de 20 de Agosto de 2009, sancionada por essa Casa Legislativa.

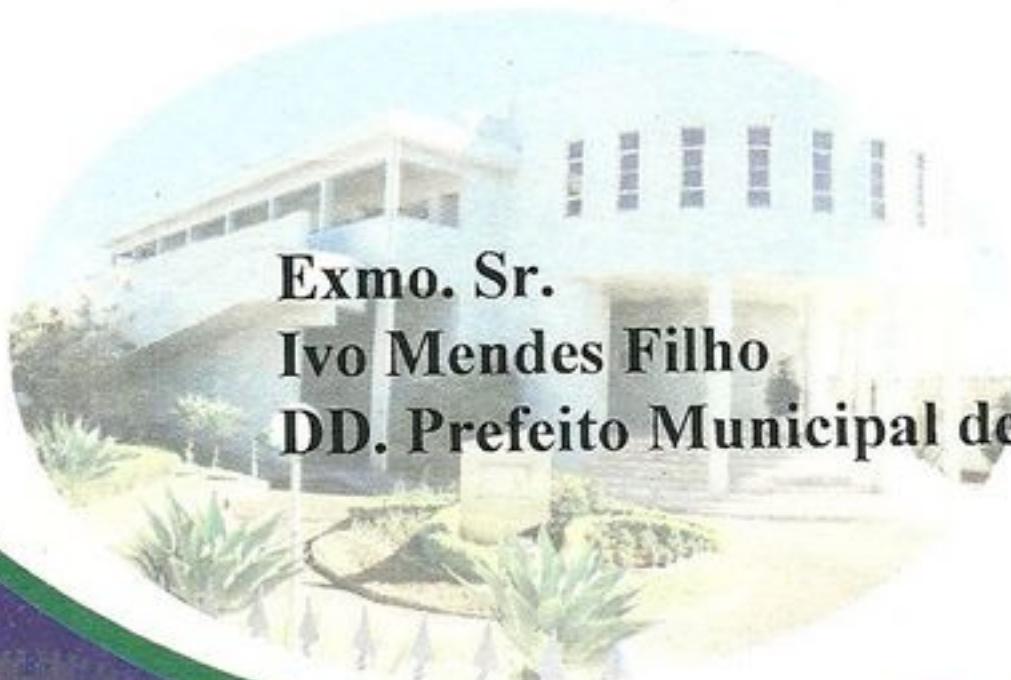
Na oportunidade reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marlene Aparecida de Souza Silva

Presidente

Exmo. Sr.  
Ivo Mendes Filho  
DD. Prefeito Municipal de Ibiá - MG



RECEDEMOS

21/08/09

Receberam

GABINETE / PREFEITO